



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº031, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Roneylton de Alencar Neiva,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a Roneylton de Alencar Neiva, servidor efetivo, do Cargo de Técnico Escolar, a contar do dia 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 MARÇO 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de Sousa
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

RUA URBANO ROCHA, 3, CENTRO CENTRO. GOVERNADOR EDSON LOBAO-MA

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Página 1 de 1

Ficha Cadastral Simples

01/03/2023

Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt. Nascimento		
003670	RONEYLTON DE ALENCAR NEIVA	12/04/1993		
Nome do pai	Nome da			
EVALDE ROCHA NEIVA	ÁLBERTINA DE ALENCAR NEIVA			
Endereço	Bairro			
AV. BERNARDO SAYAO, 956	CENTRO			
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular	Matrícula/Contrato
GOV. EDISON LOBAO/MA	65928000 () -		(83)98656-306	3670-1

Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
207.16499.00/7	040.532.563-05	21293982002	0044195/00039-MA	069383791104	103	0042
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		
05285846953	21/06/2016	MA	17/06/2021	B		

Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor	
01/06/2011	10 - Primeiro Emprego (Admissão de	1 - Mensal	200	764,00 - 2.368,92	
Cargo Atual				CBO	Dt. Término
0445 - TECNICO DO DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E CONTROLE EFETIVO				131120	
Vínculo				Categoria	
01 - Efetivos e Estatutários				0 -	

Lotação

Divisão	Subdivisão
000303 - PREFEITURA MUL EDISON LOBAO EDUC	000014 - EDUCAÇÃO
Unidade	Local de Trabalho
000002 - FUNDEB 70% - ADMINISTRATIVO ESCOLAR -	000020 - SEMED

Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Dptante	Dt. Dpção
21 - Servidor Público titular de cargo efetivo,	00	Não	Não	Não	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
2 - Desligamento sem rescisão	01/01/2023	-			

Características Físicas

Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais	
PARDA	Masc	Não			
Alergias					Moléstia Grave
					Não /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

REQUERIMENTO
DO SERVIDOR

ÓRGÃO DESTINATÁRIO:

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: Roneylton de Almeida Naveira Telefone: +34621319728
Endereço Residencial (Rua, Av. Praça): Av. do Bernardo Sayo Número: 956 CPF/RG: 04053256305
Bairro: Controle Cidade: Cap. Edison Lobão
Endereço eletrônico (e-mail): RONEYLTON@GMAIL.COM Data Nasc. 12/04/93

SITUAÇÃO FUNCIONAL

Órgão de Lotação/Unidade de Exercício: SEMED

Cargo: Tec. Estat. - Controle Função Pública: ☒ Efetivo ☐ Não Efetivo

REQUERIMENTO NA FORMA DA LEI - (Lei Municipal 028, de 20 de Maio de 2002)

ASSINALE COM UM "X"

☐ CERTIDÃO PARA FINS DE DIREITO

☐ EXONERAÇÃO A PEDIDO

☐ MUDANÇA DE NOME

☐ RESTITUIÇÃO DE FALTAS

☐ RELOTAÇÃO

☐ RESCISÃO DE CONTRATO

☐ REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

☐ FÉRIAS - (Art. 81)

☐ 13º SALÁRIO - (Art. 68, II)

☐ 1/3 DE FÉRIAS - (Art. 80)

☐ PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

☐ LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE - (Art. 104)

☐ AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

☐ AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

☐ LICENÇA MATERNIDADE

☐ LICENÇA DE ACIDENTE DE TRABALHO - (Art. 113)

☐ LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE POR
MOTIVO DE DOENÇA - (Art. 89, II)

☐ LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - (Art. 89, I)

☐ LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

☐ LICENÇA PARTENIDADE - (Art. 101)

☐ PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

☒ LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

☐ PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

☐ OUTROS

☐ ATENDIMENTO PREFERENCIAL

Art. 77. Tramitarão preferencialmente os processos que envolvam:

I - menores; II - pessoa com idade igual ou superior a oitenta anos; III - pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos; IV - pessoa com deficiência, física ou mental; V - pessoas portadores de doença ou moléstia grave, nos termos do que dispõe o artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, combinada com o artigo 1.048, inciso I, parte final, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); (Decreto Municipal nº 075, de 29 de novembro de 2021)

Obs: Em todos os requerimentos é necessário a apresentação de Documentos Pessoais*

ANOTAÇÕES DO REQUERENTE

Venho solicitar licença para tratar de interesses
particulares.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

CARIMBO E ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO

DATA 01/12/2022

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 878 - QUARTA, 01 DE MARÇO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
PORTARIA Nº031, DE 01 DE MARÇO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 032, DE 01 DE MARÇO DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 033, DE 01 MARÇO, DE 2023.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 028/2023/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 029/2023/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 030/2023/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 031/2023/DIÁRIAS.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	5

GABINETE

PORTARIA Nº031, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Roneylton de Alencar Neiva,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a Roneylton de Alencar Neiva, servidor efetivo, do Cargo de Técnico Escolar, a contar do dia 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 MARÇO 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3523d35fa3a6c8bc4e1a63ae366419f047ba3942

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032, DE 01 DE MARÇO DE 2023.*Dispõe sobre a nomeação de Secretário Escolar da Escola Municipal Santa Clara.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RAFAJANNY DOS SANTOS GUIMARAES** portadora do CPF nº 493.453**, para a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Santa Clara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 01 MARÇO, DE 2023.*Institui a Comissão Geral da XIII Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Governador Edison Lobão-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como após as decisões do Conselho Municipal de Saúde, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Geral Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde, nos termos do artigo 16 da Resolução 03, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. A Comissão Geral Organizadora terá a seguinte composição:

a) Presidente: Maria Ivone Souza Batista;

b) Coordenador-Geral: Jonas dos Santos Cirilo;

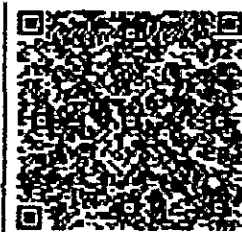
c) Coordenadores Adjuntos: Bruno Costa Silva, Rosélis Alves Carvalho dos Santos, Sirleide Marinho dos Santos, Raiany Mesquita Santos, Giovanna Leal Abud, Ricardo da Silva Lima, Carmem Paixão de Sousa, Ladyanne Pereira Santos e Thiago Pinto de Abreu.

Parágrafo único - Integram a Comissão Geral, os conselheiros(as): Igor Melo da Silva, Maria Antonieta de Sousa Silva, Jhullyane de Alencar Santos dos Passos e Maria Lourença Brito dos Reis Paixão Moraes.

Art. 3º. As subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

a) Coordenadora Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

b) Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão o coordenador e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, logística humana e tecnológica e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.



Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão-MA, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2023, 201º da Independência e 134º da República.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Técnica Educacional Joice Vieira Tocantins.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) (composição do valor: 1 diária no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Técnica Educacional Joice Vieira Tocantins, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: xxx.362.xxx-xx, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar de reunião com o Conselho Estadual de Educação no dia 01 de março de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 029/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Presidente do CME Maria Antonieta de Sousa Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) (composição do valor: 1 diária no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Presidente do CME Maria Antonieta de Sousa Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: xxx.288.xxx-xx, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar de reunião com o Conselho Estadual de Educação no dia 01 de março de 2023.



§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 030/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Analista Jurídico Naciara Leite Coelho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) (composição do valor: 1 diária no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Analista Jurídico Naciara Leite Coelho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: xxx.979.xxx-xx, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar de reunião com o Conselho Estadual de Educação no dia 01 de março de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 031/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento: Werbeth Lima Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Werbeth Lima Santos, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, portaria nº 005/2021, portador do CPF: ***.363.123-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromisso com a finalidade de protocolar a proposta do PAB - Programa Alimenta Brasil na SAF e participar do 5º Encontro Regional da GASMA - Grupo Associado de Secretarias Municipais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoreisondilobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3523d35fa3a6c8bc4e1a63ae366419f047ba3942
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreisondobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 01/03/2023 18:09:17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoreisondobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3523d35fa3a6c8bc4e1a63ae366419f047ba3942
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

